



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS ITAPINA

PORTARIA Nº 50, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS ITAPINA, nomeado pela Portaria nº 1987 de 22.11.2021, publicada no DOU de 23.11.2021, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Edital Interno nº 03/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19, as exigências de reconhecimento de firma nos anexos ao Edital nº 03/2022 e de autenticação de cópias dos documentos mencionados no Anexo I do referido Edital.

§ 1º Para os efeitos desta Portaria, o estudante requerente à participação nos Programas do Edital 03.2022 deverá, no ato de sua solicitação de inscrição, juntar à sua documentação a Declaração constante no Anexo I desta Portaria, devidamente preenchida e assinada.

§ 2º A assinatura em todos os anexos que compõem a documentação exigida pelo Edital nº 03/2022, bem como na Declaração do Anexo I desta Portaria, deverá ser a mesma constante no documento de identificação apresentado pelo signatário, a fim de permitir a confrontação da assinatura pelo agente público.

§ 3º Declarações apresentadas pelo requerente assinadas por terceiros deverão estar acompanhadas de cópia simples do documento de identificação do signatário.

§ 4º A dispensa mencionada no caput, bem como a observância do contido no § 2º, estendem-se aos declarantes terceiros e aos declarantes pais ou responsáveis por estudantes menores de 18 anos.

Art. 2º As inscrições ao Edital nº 03/2022 poderão, excepcionalmente durante o período mencionado no Art. 1º, ser realizadas de forma não presencial por meio do envio de toda a documentação para o e-mail: cgpae.itapina@ifes.edu.br.

§ 1º O estudante deverá apresentar toda documentação que enviou por e-mail para inscrição neste Edital, imediatamente no retorno das atividades presenciais, sob pena de ter o recebimento do auxílio suspenso, com posterior devolução dos valores recebidos, aos cofres públicos da União.

§ 2º Todas as informações e orientações sobre inscrição para seleção da participação nos Programas de Auxílios (Alimentação, Moradia e Transporte) estão descritas no item 6 do Edital nº 03/2022 e deverão ser seguidas pelo candidato.

§ 3º Para análise da inscrição, o servidor Assistente Social da equipe da Assistência Estudantil do Campus Itapina realizará a leitura do e-mail com toda documentação e a análise documental.

Art. 3º Os valores referentes aos programas de auxílios poderão ser pagos de forma retroativa, contados a partir da data de recebimento do e-mail pela CGPAE, contendo a inscrição do discente selecionado e documentação prevista em Edital.

Art. 4º Em virtude do momento de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19, será avaliada pela CGPAE a situação de recebimento dos auxílios em conta de terceiros

FABIO LYRIO SANTOS
Diretor Geral



Anexo I da Portaria nº 50 de 21/03/2022

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO
ESTUDANTECANDIDATO AO EDITAL Nº 03/2022 –IFES CAMPUS ITAPINA**

Este anexo substitui o Anexo XVIII ao Edital nº 03/2022, nos termos da Portaria nº 50 de 21/03/2022

Esta Declaração tem por finalidade flexibilizar, durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19, a necessidade de reconhecimento de firma nos anexos ao Edital nº 03/2022 que contêm as declarações do estudante, bem como a necessidade de autenticação em cartório das cópias de documentos. Esta Declaração igualmente flexibiliza a necessidade de reconhecimento de firma nos anexos que são declarações feitas por terceiros. Caso o estudante seja menor de 18 anos, esta Declaração deve ser preenchida e assinada pelo responsável. É fundamental que o declarante assine os anexos do Edital nº 03/2022 da mesma forma que consta em seu documento de identificação e que o estudante requerente de participação nos programas do referido Edital apresente, junto com este formulário, cópia simples dos documentos de identificação dos respectivos declarantes. O requerente deverá enviar este formulário, as cópias digitalizadas dos documentos e as cópias digitalizadas dos anexos necessários, preenchidos e assinados, para o [e-mail: cgpae.itapina@ifes.edu.br](mailto:cgpae.itapina@ifes.edu.br).

Eu, _____ portador(a) do RG nº: _____ inscrito(a) no CPF sob o nº: _____, residente no endereço:

Rua/Av.: _____

Nº: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

_____ Estado: _____, declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiros os dados fornecidos nos anexos ao Edital nº 03.2022. Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste formulário, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam na exclusão de _____ dos Programas da Política de Assistência Estudantil do Ifes–Campus Itapina, além de incorrer em responsabilidade criminal e imputação das medidas judiciais cabíveis. Autorizo o Ifes –Campus Itapina a certificar as informações acima e declaro, sob as penas da lei, que as informações são verdadeiras.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do declarante, igual consta no documento de identificação



Emitido em 21/03/2022

PORTARIA Nº 1/2022 - ITA-CGAC (11.02.24.01.08.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/04/2022 15:49)

FABIO ADONIAS MONTEIRO

COORDENADOR - TITULAR

ITA-CGAC (11.02.24.01.08.03)

Matrícula: 1035762

(Assinado digitalmente em 06/04/2022 16:11)

FABIO LYRIO SANTOS

DIRETOR GERAL - TITULAR

ITA (11.02.24)

Matrícula: 1228029

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/04/2022** e o código de verificação: **aa27e6266e**